



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 038/2022

25/10/2022

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA À EMPRESA KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 84.874.726/0015-49 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.874.726/0015-49 e I.E. nº 90413664667, com sede administrativa localizada na Rodovia BR 277, s/nº, Vila Industrial, em Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º - O incentivo será concedido na forma de serviços terraplanagem e aterro, com a utilização de máquinas e caminhões, conforme cálculo de horas/máquina a seguir discriminados:

1. Etapa

80 (oitenta) horas de escavadeiras hidráulicas;

2. Etapa

297 (duzentos de noventa e sete) horas de caminhão caçamba truck e escavadeira hidráulica.

Total de horas geral:

Etapa 1 – 80 (Oitenta) horas

Etapa 2 – 297 (Duzentas e noventa e sete) horas

Total – 377 (Trezentas e setenta e sete) horas.

Art. 3º - Os serviços a que se refere o artigo anterior serão realizados de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Viação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de outubro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4010 – de 27/10/2022